



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete da Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa

Despacho n.º 5004/2018

I — A RISCOS — Associação Portuguesa de Riscos, Prevenção e Segurança, pessoa coletiva de direito privado n.º 506731391, com sede na Lousã, vem desenvolvendo, desde 18.12.2003, relevantes atividades no âmbito da investigação científica e da divulgação e sensibilização para o risco, prevenção e segurança.

II — Em 2004, a RISCOS — Associação Portuguesa de Riscos organizou o primeiro Encontro Nacional de Riscos que, desde então, continuou a promover com regularidade, dedicando-se também à promoção de ações de formação, seminários e simpósios, alguns de âmbito internacional. Os trabalhos científicos apresentados em congressos e encontros têm vindo a ser disponibilizados a todos os interessados na revista *Territorium* e também através de internet.

III — A RISCOS — Associação Portuguesa de Riscos coopera com diversas entidades públicas, nomeadamente com a Autoridade Nacional de Proteção Civil e com os serviços de proteção civil das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, e tem parcerias com entidades como a Universidade de Coimbra, a Escola Nacional de Bombeiros e a Liga dos Bombeiros Portugueses.

IV — Por estes fundamentos, conforme exposto na informação DAJD/989/2017, que mereceu a concordância da Diretora de Serviços de Assuntos Jurídicos e Documentação e da Secretária-Geral Adjunta da Presidência do Conselho de Ministros, e que integra o processo administrativo n.º 43/UP/2016 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho da Ministros, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do Despacho n.º 3440/2016, de 25 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016, declaro a utilidade pública da RISCOS — Associação Portuguesa de Riscos, Prevenção e Segurança, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro.

4 de maio de 2018. — A Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa, *Maria Manuel de Lemos Leitão Marques*.

311337735

Despacho n.º 5005/2018

Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 3.º-A do Decreto-Lei n.º 3/2012, de 16 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 162/2013, de 4 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 69/2014, de 9 de maio, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2017, de 6 de novembro, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do n.º 1 do Despacho n.º 3440/2016, de 25 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março, dou por finda, a seu pedido, a comissão de serviço de Pedro Manuel Barbosa Veiga para exercer as funções de subdiretor-geral do Gabinete Nacional de Segurança, para a qual foi designado pelo Despacho n.º 5176/2016, de 13 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 75, de 18 de abril, com efeitos a 8 de maio de 2018.

8 de maio de 2018. — A Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa, *Maria Manuel de Lemos Leitão Marques*.

311338675

Gabinete do Ministro Adjunto

Despacho n.º 5006/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 a 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de técnico especialista do meu gabinete o licenciado Manuel Maria Mendes Coelho de Queiroz Ribeiro.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório do designado é equivalente ao estabelecido para o cargo de adjunto.

3 — Para efeitos do disposto na alínea a) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei o presente despacho produz efeitos desde 7 de maio de 2018.

5 — Conforme disposto nos artigos 12.º e 18.º do já citado decreto-lei publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

7 de maio de 2018. — O Ministro Adjunto, *Pedro Siza Vieira*.

ANEXO

Nota Curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — Manuel Maria Mendes Coelho de Queiroz Ribeiro.

Nacionalidade — Portuguesa.

Data de nascimento — 19 de março de 1991.

2 — Habilitações académicas:

Pós-graduação em Fiscalidade — Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa (2017).

Licenciatura em Direito — Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa (2013).

3 — Experiência profissional:

Desde setembro de 2014 até maio de 2018 foi advogado na sociedade de advogados Uriá Menéndez-Proença de Carvalho.

311337751

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 304/2018

O Ministro dos Negócios Estrangeiros pode autorizar que os cônsules honorários exerçam as competências próprias dos funcionários consulares, definidas nas alíneas a) a c) do n.º 3 do artigo 25.º do Regulamento Consular, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2009 de 31 de março, na sua redação atual.

O Consulado Honorário de Portugal em Quelimane, dependente do Consulado Geral de Portugal na Beira, em Moçambique, preenche os fatores previstos no n.º 4 do artigo 25.º do Regulamento Consular.

Assim:

Manda o Governo, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, ao abrigo do disposto nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 25.º do Regulamento Consular, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2009 de 31 de março, na sua redação atual, o seguinte:

Artigo único

O Cônsul Honorário de Portugal em Quelimane fica autorizado a praticar atos de registo civil e notariado.

14 de maio de 2018. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

311348249

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 5007/2018

1 — Por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros, de 30 de abril de 2018, nos termos estabelecidos no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 21/2012, de 30 de janeiro, e atento o disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 19.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, bem como no disposto no n.º 7 do artigo 20.º e alínea b) do n.º 4 do artigo 21.º, ambos do Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 3/2018, de 25 de janeiro, foi designada, a Ministra Plenipotenciária de 2.ª classe Maria Teresa Neto dos Santos